

obstruindo as rodovias municipais devido deslizamentos, interditando estradas municipais devido a grande quantidade de lama e água, causando sérios transtornos no território do Município de Capitão Poço, colocando à população em risco, afetando a trafegabilidade das estradas vicinais e afetando a produtividade das diversas lavouras cultivadas no Município; CONSIDERANDO que a grande precipitação pluviométrica também considerando a necessidade da colocação por parte do Poder Público de pessoal, espaços físicos, materiais, equipamentos, veículos e máquinas pesadas para atender, emergencialmente, a população atingida e o restabelecimento da normalidade;

CONSIDERANDO que os meios disponíveis e as estruturas existentes, assim como, os recursos financeiros do Município são insuficientes para reconduzir à situação a normalidade, dentro de um prazo razoável; e considerando a solicitação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando tais ocorrências;

CONSIDERANDO que nos termos de sua autonomia, promover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar de sua população, esta gestão é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas nas considerações acima, em virtude de desastres classificados como CHUVAS INTENSAS (COBRADE: 1.3.2.1.4 - Conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022).

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários, caso seja necessário, para reforçar as ações de resposta ao desastre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas ou localidades rurais, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o inciso VIII, do artigo 75, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. De acordo com o artigo 167, § 3º da Constituição Federal, é admitida ao Poder Público em situação de emergência ou estado de calamidade pública a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, fica permitido o abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme seu artigo 65, se reconhecida a situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Art. 8º. De acordo com o artigo 4º, § 3º, inciso I, da Resolução n.º 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de preservação permanente, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 9º - As disposições contidas neste Decreto se aplicam ao Município de Capitão Poço, ZONAS URBANAS E RURAIS, BEM COMO A SEDE DO MUNICÍPIO.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se, notifique-se. Gabinete da Prefeita Municipal de Capitão Poço/PA, em 20 de março de 2026. Fernanda Oliveira Lima - Prefeita Municipal de Capitão Poço.

Protocolo: 1306662

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ EXTRATO DA PORTARIA Nº 009/2026-PMC

O Prefeito do Município de Curuçá no uso de suas atribuições e tendo em vista legais conferidas na Lei Orgânica Municipal de Curuçá, e art. 37, II da Constituição Federal do Brasil, resolve:

DESIGNAR:

VICTOR TADEU MODESTO BORGES, CPF nº 012.886.452-44, Servidor Público Municipal, para executar a função de FISCAL DE CONTRATO decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026-PMC, cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA

CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ ESTADO DO PARÁ, para grupos familiares de interesse social conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 974450/2024/MCIDADES/CAIXA, propostas nº 033580/2024 (Tranfergov) e PROPOSTA NOVO PAC 56000001649/2024, tendo entre suas atribuições o dever de acompanhar e zelar pelo fiel cumprimento das disposições elencadas no TERMO DE COMPROMISSO 974450/2024/MCIDADES/CAIXA, propostas nº 033580/2024 (Tranfergov) e PROPOSTA NOVO PAC 56000001649/2024, pactuado entre o Município de Curuçá e o Ministério das Cidades, juntamente com as cláusulas avençadas no CONTRATO 20260135, passando esta Portaria a produzir efeitos a partir de 06 de março de 2026. HAMILTON BRITO DOS SANTOS ALVES - Prefeito.

Protocolo: 1306665

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20260135

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 002.2026-PMC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

CONTRATADA(O): J K ALMEIDA SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ ESTADO DO PARÁ, para grupos familiares de interesse social conforme TERMO DE COMPROMISSO Nº 974450/2024/MCIDADES/CAIXA, propostas nº 033580/2024 (Tranfergov) e PROPOSTA NOVO PAC56000001649/2024

VALOR TOTAL: R\$ 5.991.995,59 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 06/03/26 a 06/03/27

DATA DA ASSINATURA: 06 de Março de 2026

Protocolo: 1306668

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 9/2026-0008-PE/SRP

O município de IPIXUNA DO PARÁ, torna público a todos os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE JOGO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ACADEMIA DE USO COMUNITÁRIO AO AR LIVRE, OBJETIVANDO PROPORCIONAR ESPAÇOS COMUNITÁRIOS ACESSÍVEIS QUE INCENTIVAM A PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADE FÍSICA, PROMOVENDO SAÚDE, BEM-ESTAR E INCLUSÃO SOCIAL PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 71000108245/2025-99 E COM A EMENDA PARLAMENTAR 202543450001. A abertura será no dia 08/04/2026 às 08:00 horas em <https://compras.m2tecnologia.com.br>; e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

PREFEITO

Protocolo: 1306676

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2025

A Prefeitura Municipal de IRITUIA/PA torna público o resultado do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 20250441 do processo administrativo nº 105/2025, pregão eletrônico nº 90020/2025, cujo objeto versa sobre 'CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE IRITUIA/PA'. O Objeto ora licitado foi registrado em Ata de Registro de Preços, ficando assim discriminada a empresa: D.L COMPUTADORES E ACESORIOS LTDA, CNPJ: 27.731.386/0001-68 VALOR DE R\$ 1.283.622,62 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRA

20/03/2026

Protocolo: 1306683

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90003/2026

O Município de Irituia, pelo princípio da oportunidade e conveniência, através da Pregoeira torna público a prorrogação do processo licitatório que objetiva 'CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MALHARIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRITUIA-PA. Para o dia 10/04/2026 ÀS 14:00 horas. Continuando inalterados as demais informações.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA

PREGOEIRA

23/03/2026

Protocolo: 1306690